

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.137 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

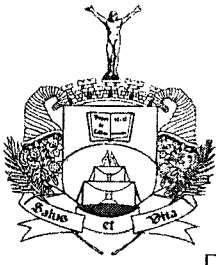
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.636.513,74 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.301.1001.2598...107..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.01.02.11.331.0406.2100...122..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	136.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201...289..339030..Material de Consumo.....	150.000,00
02.06.03.04.127.0401.2044...317..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	38.000,00
02.07.03.12.361.1202.1010...362..449051..Obras e Instalações.....	260.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119...473..339030..Material de Consumo.....	167.513,74
02.09.03.12.361.1202.2119...475..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	580.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627...510..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	744.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627...511..449052..Equip. e Material Permanente....	300.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185...618..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	250.000,00
02.18.02.04.181.0402.2570..1067..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	1.000,00
Total.....	<u>2.636.513,74</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2670...082..339031.. Prem. Cult. Art. Cient. Desp.....	38.000,00
02.07.03.12.365.1205.1011...368..449051..Obras e Instalações.....	260.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168...415..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	296.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105...439..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	8.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119...472..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	9.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627...507..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	14.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627...509..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	12.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139...543..339030..Material de Consumo.....	7.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

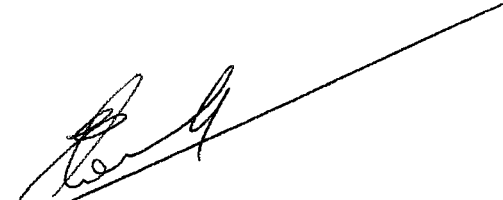
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.137 - fl. 2 /

02.09.06.12.366.1206.2139...545..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	5.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139...547..449052..Equip. e Material Permanente.....	68.500,00
02.09.07.12.361.1202.2609...548..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	19.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609...549..339030..Material de Consumo.....	6.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609...550..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	97.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609...551..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	77.981,40
02.09.07.12.361.1202.2609...552..449052..Equip. e Material Permanente.....	500.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610...553..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	5.500,00
02.09.07.12.365.1205.2610...554..339030..Material de Consumo.....	150.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610...555..339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	6.500,00
02.09.07.12.365.1205.2610...556..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	366.108,02
02.09.07.12.365.1205.2610...557..449052..Equip. e Material Permanente.....	439.924,32
02.10.05.23.695.2302.2754...628..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	250.000,00
02.18.02.04.181.0402.2570..1065..339030..Material de Consumo.....	1.000,00
Total.....	<u>2.636.513,74</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11368, de 21/11 /2013.